

**CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO**
DATA: 08/09/2025
HORÁRIO: 11 H 40 MIN.
ASSINATURA



APROVADO

16/09/2025

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
LIDO NA SESSÃO
DE 09/09/2025
ASSINATURA
SECRETÁRIO

*Autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
Proj./Ativ. 1014 – Modernização da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 600.000,00
RV 002 – Recursos livres
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DO CREDITO R\$ 600.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
Proj./Ativ. 2008 – Manutenção das despesas de Pessoal – Secretaria de Administração
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 140.000,00
Elemento 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 200.000,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
Proj./Ativ. 2126 – Modernização da Agricultura
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 100.000,00

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 2091 – Manutenção das despesas de Pessoal – Secretaria de Obras
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 50.000,00
Elemento 3191.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 50.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 100.000,00

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 2092 – Manutenção das despesas operacionais – Secretaria de Obras
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FR 500 – Recursos não vinculados de impostos

SUBTOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 200.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 600.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Proj./Ativ. 2151 – Unidade de Pronto Atendimento UPA – Recursos Municipais

Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

CO 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços de saúde

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 600.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não vinculados de impostos, CO 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços de saúde, no valor de R\$ 600.000,00.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade 03 – Convênios União/Estado - Educação

Proj./Ativ. 2164 – Salário Educação Federal – Ensino Fundamental

Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 400.000,00

FR 550 – Transferências do Salário Educação

TOTAL DO CREDITO

R\$ 400.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da estimativa de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos n.º 550 – Transferências do Salário Educação no valor de R\$ 175.000,00 e da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade 03 – Convênios União/Estado - Educação

Proj./Ativ. 2035 – Salário Educação Federal – Educação Infantil

Elemento 3390.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

R\$ 30.000,00

Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 105.000,00

Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 40.000,00

FR 550 – Transferências do Salário Educação

SUBTOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 175.000,00

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 03 – Convênios União/Estado - Educação
Proj./Ativ. 2164 – Salário Educação Federal – Ensino Fundamental
Elemento 3390.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R\$
50.000,00
FR 550 – Transferências do Salário Educação
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 225.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Proj./Ativ. 2037 – Aquisição de ônibus/veículos – Transporte Escolar
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 380.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
CO 1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL DO CREDITO R\$ 380.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Proj./Ativ. 2029 – Manutenção de Pessoal – Ensino Fundamental MDE
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 380.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
CO 1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 380.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 01 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB
Proj./Ativ. 1008 – Investimentos Educação – Obras e Equipamentos
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 450.000,00
FR 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
TOTAL DO CREDITO R\$ 450.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 450.000,00.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Proj./Ativ. 2157 – Vigilância em Saúde – DST/AIDS e Hepatites Virais
Elemento 3390.14.00.00.00.00 – Diárias R\$ 20.000,00
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 100.000,00
Elemento 3390.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
R\$ 130.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
RV 24502 - CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FR 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL DO CREDITO R\$ 350.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do recurso vinculado n.º 24502 - Custeio - Vigilância em saúde, na Fonte de Recursos n.º 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 328/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 08 de setembro de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares. A medida visa garantir a adequada execução das ações e programas desenvolvidos pelo Município, ajustando as dotações orçamentárias à realidade da gestão e às necessidades prioritárias da população.

A suplementação de créditos, neste caso, tem como objetivo assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços públicos essenciais, contemplando diferentes áreas da Administração, especialmente saúde, educação, agricultura e obras públicas.

No âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, propõe-se a abertura de crédito no valor de R\$ 600.000,00 para a modernização da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas. Tal medida permitirá maior eficiência no apoio às demandas do setor primário, fundamental para a economia local.

Na área da saúde, destaca-se a abertura de crédito de R\$ 600.000,00 para a manutenção dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, recurso indispensável para o custeio de atendimentos de média complexidade e para o funcionamento ininterrupto da unidade. Soma-se, ainda, o crédito no valor de R\$ 350.000,00 destinado à Vigilância em Saúde, com foco nas ações de prevenção e combate a ISTs, HIV, Aids e hepatites virais, fortalecendo a rede municipal e garantindo maior proteção à saúde coletiva.

No âmbito da educação, estão previstas aberturas de créditos suplementares em diversas frentes, visando atender tanto à manutenção quanto à ampliação da infraestrutura. Destaca-se: – R\$ 400.000,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes vinculados ao Salário-Educação, destinados ao ensino fundamental; – R\$ 380.000,00 para aquisição de ônibus e veículos

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

para o transporte escolar, investimento que assegura o acesso de crianças e jovens às unidades de ensino, em especial da zona rural; – R\$ 450.000,00 para obras e equipamentos custeados com recursos do FUNDEB, o que permitirá modernizar a estrutura física e pedagógica da rede municipal.

Trata-se, portanto, de um conjunto de investimentos que respeita os limites legais, encontra-se em consonância com a legislação orçamentária vigente e atende ao interesse público, promovendo a melhoria dos serviços prestados à população em áreas sensíveis e essenciais.

Diante do exposto, considerando a relevância e a urgência da matéria, bem como sua plena adequação às normas constitucionais e legais que regem a execução orçamentária e financeira, submetemos o presente Projeto de Lei, **em regime de urgência** à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando sua aprovação.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal



FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br